

CURSO PRD MULHER

CAMPANHA ELEITORAL 2024



PRD25
Mulher

TOM DA ELEIÇÃO 2024

- ❖ INTERNET;
- ❖ FISCALIZAÇÃO;
- ❖ PUNIÇÃO:
- ✓ **Desinformação** (notícias falsas, descontextualizadas, fake news)
- ✓ Discursos de **ódio**: homofobia, nazismo, fascismo,
- ✓ **Ofensas ou ameaças** a pessoas, partidos, candidatos(as), integrantes da justiça;
- ✓ Atos ou convocações **antidemocráticas**;
- ✓ Ataque ou dúvidas sobre **urna eletrônica**, voto, totalização de resultados, etc
- ✓ **Preconceitos** de raça, cor, aparência, idade, deficiências físicas, religião, gênero, etc;

PENALIDADES:

- ⊗ Remoção de conteúdo;
- ⊗ Multas;
- ⊗ Cassação de registro ou diploma;
- ⊗ Responsabilização criminal;
- ⊗ SIADE (Sistemas de alerta) / PARDAL





PRÉ-CANDIDATURAS

- Usar o termo pré-candidato(a), e não candidato(a);
- Exaltação de qualidades pessoais;
- Divulgação de posicionamento pessoal ;
- Pedido de apoio político;
- Entrevistas;
- Vaquinha virtual;



ATENÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA

- ⊗ Não divulgar candidatura, e sim, **pré-candidatura**;
- ⊗ Não pedir **votos direta ou indiretamente**, não criar slogans, não usar “#” que induza a pedido de voto, não usar expressões como “fulana(o)2024”, “vote”, “voto”, agora é fulana(o), “fulana(o) vem aí”, “fulana(o) na prefeitura/câmara”, “esse é sua(seu) prefeita(o)/vereadora”, “nossa cidade merece fulana(o) na prefeitura/câmara”, “com ajuda do povo chegaremos lá”, etc, etc, etc;
- ⊗ Não indicar **número de urna** ou **trocadilhos**;
- ⊗ Não utilizar locais ou **meios vedados** (*outdoors*, painéis eletrônicos, telemarketing)
- ⊗ Não divulgar **trabalhos assitenciais**;
- ⊗ Propaganda negativa: não transformar crítica em ofensa, não pedir **não-voto**;
- ⊗ Não veicular **desinformação**, discursos de **ódio, preconceito, ameaças**.



PRO25
Mulher

FERNANDA CAPRIO
DIREITO ELEITORAL

ATENÇÃO NA PRÉ-CAMPANHA

- Não transformar festas, aulas, palestras, apresentações profissionais e comerciais em **comícios de pré-campanha**;
- Não utilizar **canais profissionais** oficiais, presenciais ou **virtuais**, para divulgar pré-campanha;
- Não realizar **gastos**, exceto com impulsionamento conforme regras da lei
- Não fazer **materiais gráficos** (panfletos, adesivos, etc);
- Não contratar **militantes** de rua ou militantes virtuais;
- Não criar ou utilizar **jingles**;
- Cuidado com **slogans**.





PERFIS PRÉ-EXISTENTES

- Permitido utilizar perfis ou canais pré-existentes de facebook, instagram, youtube, etc, desde que não seja **empresarial ou institucional**;
-
- **Após 16/08/2024**, perfis ou canais pré-existentes, informados à justiça eleitoral, sofrerão **redução de sistemas de recomendação**, caso em que, é preciso ponderar se a utilização eleitoral não implicará na redução de monetização de assuntos ou temas pessoais não eleitorais.



MENSAGENS, APLICATIVOS, GRUPOS

- Proibido pedido de **voto**;
- Proibido comprar **mailing**;
- Proibido **receber listas** de contatos de empresas ou instituições;
- Proibido **disparo em massa**;
- Proibido contratar **militantes virtuais**;
- **LGPD**: No primeiro contato, informar de quem e do que se trata, pedir autorização para enviar mensagens e informar contato para pedido de descadastramento;

Exemplo: “Esta mensagem é da(o) pré-candidata(o) FULANA(O), gostaria de solicitar sua autorização para enviar mensagens sobre minha pré-campanha. Gentileza informar SIM ou NÃO para autorizar comunicação. Caso queria, em data futura, deixar de receber mensagens, gentileza entrar em contato com FULANA(O) no número (xx)xxxx.”



LIVES ELEITORAIS



- Durante a pré-campanha, somente em perfis **ou canais de pré-candidato(a) ou do partido**, vedado o uso de perfis de pessoas naturais (estas últimas somente após 16/08/2024);
- Vedadas lives em perfis ou canais de pessoas jurídicas, instituições, comércio, etc;
- Proibida a retransmissão de lives eleitorais por TV ou rádio, exceto de trechos, sem priorização de pré-candidatos(as) ou descontextualização;
- É proibido transformar lives em shows virtuais, com apresentações artísticas para atrair a atenção e adesão de eleitoras ou eleitores;



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- **Obrigatório uso de:**
- **Fotos:** rótulo (marca d'água) informando uso de IA e nome do sistema utilizado;
- **Áudios:** mensagem inicial informando uso de IA e nome do sistema utilizado;
- **Vídeos:** mensagem inicial, rótulo (marca d'água) e audiodescrição informando uso de IA e nome do sistema utilizado;
- **Impressos (somente após 16/08/2024):** em todas as páginas, mensagem informando uso de IA e nome do sistema utilizado.
- ⊗ **Proibido** simular vozes ou imagens de pessoas vivas, falecidas ou fictícia (deep fake);
- ⊗ **Proibido** alterar a veracidade de imagens ou vídeos, modificando falas, gestos, rostos, etc, de modo a confundir ou falsear informações;
- ⊗ **Proibido** chatbots, avatares, etc, que simulem conversa real de pré-candidatos(as) com eleitores(as);



IMPULSIONAMENTO

- Somente em **plataformas oficiais e autorizadas** pelo TSE (Google não aderiu);
- Os **gastos moderados, proporcionais e transparentes**;
- Contratação e pagamentos no **CPF de pré-candidato(a)**, inclusive quanto ao uso de cartões de crédito (titularidade);
- Proibido uso de palavras-chave com nomes de **celebridades, aliados ou adversários famosos, partidos, coligações ou federações** estranhas à filiação partidária, **temas estranhos** à pré-candidatura, etc, **instituições/empresas**, etc
- Proibido impulsionar **propaganda negativa, mensagens antidemocráticas, ódio, preconceito, desrespeito ao poder judiciário, desinformação, dúvida quanto ao voto e a urna eletrônica**;
- Obrigatório uso de **RÓTULO de PROPAGANDA ELEITORAL** - qualquer tema político-eleitoral, (**eleições, partidos políticos, federações e coligações, cargos eletivos, pessoas detentoras de cargos eletivos, pessoas candidatas, propostas de governo, projetos de lei, exercício do direito ao voto e de outros direitos políticos ou matérias relacionadas ao processo eleitoral.**



PLATAFORMAS

- ❖ **Remoção automática de conteúdo** considerado (ou denunciado por usuários) como falso, descontextualizado, ofensivo, agressivo, odioso, etc;
- ❖ **Relatórios antes, durante e após a campanha**, incluindo:
 - ✓ Quem contratou (CPF/CNPJ);
 - ✓ Quem e como pagou;
 - ✓ Valor gasto;
 - ✓ Quantidade de pessoas alcançadas;
 - ✓ Palavras-chave utilizadas;
 - ✓ Segmentação (idade, localidade, raça, cor, profissão, etc);
 - ✓ Período de impulsionamento;

Tais relatórios serão utilizados para apuração de abuso de poder político, econômico e/ou de meios de comunicação), podendo levar a cassação de registros ou diplomas).



Propaganda Vias Públicas

- Nas **VIAS PÚBLICAS**, ruas, avenidas, somente serão **permitidas as bandeiras** (desde móveis e respeitando horários entre 06h e 22h) e **distribuição de santinhos**.
- Estão **proibidos cavaletes, bonecos, faixas, estandartes, placas, pintura, pichação**.
- **ATENÇÃO:** estão permitidas bandeiras, mas não estão permitidas faixas na frente dos veículos parados do farol de trânsito, ou situação semelhante!!!!



PRO25
Mulher




FERNANDA CAPRIO
DIREITO ELEITORAL

Propaganda Bens Públicos

- É proibido usar **BENS PÚBLICOS**, como por exemplo:
 - Postes;
 - Construções públicas, muros, tapumes, cercas;
 - Prédios públicos;
 - Paradas de ônibus, etc;
 - Sinalização de trânsito;
 - Viadutos;
 - Passarelas;
 - Asfalto;
 - Pontes;
 - Praças ;
 - Bancos;
 - Árvores;
 - Jardins;
 - Outros que se enquadrarem nesta descrição (bens públicos)



Propaganda Locais de Uso Comum

• Também é **proibida** a propaganda eleitoral em **LOCAIS DE USO COMUM, MESMO QUE PARTICULARES**, como por exemplo:

- Centros comerciais, lojas, shoppings, etc;
- Cinemas;
- Clubes;
- Igrejas;
- Escolas;
- Estádios;
- Sindicatos;
- Associações;
- Entidades diversas;
- ONGs;
- Condomínios residenciais e comerciais;
- **Taxis, ônibus, vans fretadas**, etc;
- Outros que se enquadrarem nesta descrição (bens de uso comum, ainda que particulares).

LOJA



Propaganda Imóveis Residenciais

- É permitida **propaganda eleitoral feita de papel ou adesivo, medindo 0,5 metro quadrado.**
- **JANELAS RESIDENCIAIS!!!!**
- Estão **proibidas** inscrições ou **pintura** em muros, paredes, etc;
- No uso de espaços residenciais **não pode haver pagamento** (aluguel ou troca), a cessão deve ser espontânea e gratuita.
- Também não se pode **justapor** adesivo ou papel, ou seja, colocar várias propagandas no mesmo espaço, pois é proibido provocar efeito de ampliação da visão do eleitor.

ATENÇÃO: IMÓVEIS COMERCIAIS: proibido colocar qualquer tipo de propaganda eleitoral.



Propaganda Comitês (fachada)

COMITÊ CENTRAL DE CAMPANHA (Candidato/Partido/Coligação):

- Formato que não gere efeito outdoor
- Endereço deve ser comunicado à justiça eleitoral.



COMITÊS SECUNDÁRIOS (do mesmo Candidato/Partido/Coligação):

- Inscrições de 0,5 metro quadrado.







Propaganda Veículos

ATENÇÃO: não utilizar vários adesivos nas laterais, nem adesivos justapostos, pois dará efeito de envelopamento, **que é proibido.**

Quanto aos **VEÍCULOS**, está **proibido o envelopamento**. Só estão autorizados:

- ❖ Perfurado em toda extensão do para-brisa traseiro;
- ❖ Adesivos laterais de 0,5 m quadrado;
- ❖ Propaganda deve ser gratuita;
- ❖ Cuidado com veículos de propriedades de empresas, pois não podem apoiar campanhas (está proibida doação de empresas a campanhas, tanto financeiras quanto estimadas);



Propaganda Som fixo e veículos

ALTO-FALANTES (fixos ou móveis) somente são permitidos:

- ✓ Na rua permitidos das 8h às 22h.
- ✓ Nos comícios permitido das 8h às 24h (exceto último comício até 2h).
- ✓ Devem guardar distância de 200 metros de órgãos públicos, estabelecimentos militares, hospitais, casas de saúde e escolas, bibliotecas, igrejas e teatros;
- ✓ Volume: até 80 decibéis, medidos a 7 metros de distância;
- ✓ Não utilizar músicas, adaptações, melodias, etc, registradas, pois têm direitos autorais;

VEÍCULOS (sonorizados) somente são permitidos:

- ✓ Observadas as regras acima.
- ✓ Somente para acompanhar carreatas, caminhadas, passeadas, reuniões ou comícios.
- ✓ Permitidos veículos motorizados ou com tração animal (até 10 mil watts);
- ✓ Permitidos Minitrios (de 10 mil a 20 mil watts);
- ✓ Proibidos trios elétricos (acima de 20 mil watts).

ATENÇÃO: trios elétricos **NÃO** podem trafegar ligados, com som, jingles, etc. Somente podem ser utilizados parados para sonorização de comícios.



Propaganda Materiais Gráficos



- Folhetos, Adesivos, Volantes, Cartazes, Folders, etc.
- Adesivos medida máxima **0,5 metro quadrado**.
- Indicar **CNPJ** ou **CPF** de quem **confeccionou** e de quem **contratou**;
- Indicar a **tiragem**;
- **Indicar as dimensões do produto**;
- Constar **CNPJ** da campanha do candidato, **“nome da coligação + sigla do partido do candidato”** (se for campanha proporcional) ou **“nome da coligação + sigla de todos os partidos coligados”** (se for campanha majoritária);
- Distribuição até 22h da véspera da eleição;
- Proibido fixar ou distribuir em **órgãos públicos**;
- Na propaganda de campanha majoritária, nome do **vice/suplente** tem que corresponder a **30%** do nome do titular.



Propaganda Jornais e Revistas



DAILY NEWS
EXTRA!
EXTRA!

- Até **10 anúncios** pagos **por jornal/revista** impresso, **por candidato**;
- Anúncios devem ser publicados em **datas diferentes**;
- Permitida a **reprodução** do jornal/revista no **site** do próprio jornal;
- **Tamanhos:**
 - **1/8** da página para jornal padrão;
 - **1/4** da página para revista ou tabloide;
- Constar **valor pago** de forma visível;
- Constar **CNPJ** da campanha do candidato, “**nome da coligação + sigla do partido do candidato**” (se for campanha proporcional) ou “**nome da coligação + sigla de todos os partidos coligados**” (se a propaganda for majoritária);
- Na propaganda de campanha majoritária, nome do vice/suplente tem que corresponder a **30%** do nome do titular.



Propaganda Brindes

É **proibido**, e considerado **CRIME ELEITORAL**, passível ainda de multa, cassação de registro ou diploma, inelegibilidade por 8 anos, oferecer qualquer bem, serviço ou vantagem ao eleitor em troca de voto. São considerados **BRINDES**, e vistos como crime:

- Promessas de emprego futuro;
- Qualquer benefício ou vantagem, de qualquer tipo ou natureza;
- Camisetas;
- Chaveiros;
- Bonés;
- Canetas;
- Dentaduras;
- Cestas básicas;
- Churrasco;
- Cobertores;
- Vale-compras;
- Prêmios;
- Sorteios;
- Rifas;
- Presentes;
- Dinheiro.



PRO25
Mulher


FERNANDA CAPRIO
DIREITO ELEITORAL